



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG  
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

PORTARIA Nº 16 - A DE 11 DE MAIO DE 2020.

*“Dispões sobre a inclusão de membro na Comissão Mista do Programa Municipal de Habitação “morar melhor” a ser implantado no Município de Guarará.”*

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, e inciso IX do art. 23 da Constituição Federal, pelo art. 130, inciso I da Lei Orgânica Municipal e

*“Considerando, as disposições contidas na Portaria nº 015/2019 que instituiu a Comissão Mista do Programa Habitacional “morar melhor”;*”

*“Considerando, a entrada em vigor na Lei Municipal nº 1.087/2019 que alterou as disposições contidas na Lei Municipal nº 961/2013, que trata de programa habitacional.”*

*“Considerando, a necessidade de inclusão de novo membro para integrar a Comissão Mista visando otimizar os trabalhos realizados”*

## RESOLVE

**Art. 1º** – Fica incluída na Comissão Mista destinada a promover a implantação, gestão e coordenação do Programa Habitacional “Morar Melhor” no âmbito do Município de Guarará, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Claudia da Costa, passando a integrar a presente comissão, na condição de Presidente, para todos os fins de direito.

**Art. 2º** - De acordo com as disposições contidas no artigo anterior a Comissão Mista do Programa Habitacional “Morar Melhor”, passará a ter a seguinte composição:

### MEMBROS TITULARES:

- I – Claudia Costa – Presidente;
- II - Gerssiane Aparecida da Cruz Oliveira Apolinário;
- III - Maria das Graças Massucato;
- IV - Gustavo Alexandre Abraão;
- V - Elisamar Fontainha Dias;
- VI - Adão Ferreira Batista;

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 11 / 05 / 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG  
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

## EQUIPE TÉCNICA:

- I - Marcos Pimentel Sinhoroto – Engenharia;
- II - Daiane Gomes Marconato – Assistência Social;
- III - Maise Carla Costa Pelisson Silva – Psicóloga;

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 015/2019.

**Art. 3º** - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Guarará, 11 de maio de 2020.

  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal